



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

RESOLUÇÃO nº. 06/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

Cria a função gratificada que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Resolução nº. 01/2021 e demais alterações, faz saber que a Câmara Municipal de Esperantina **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de **Chefe de Patrimônio e Arquivo**, Código **FC – 10**, com gratificação fixada na Tabela de Vencimentos/gratificações constante no Anexo I da presente Resolução.

§ 1º A função criada será ocupada por servidor efetivo e não poderá ser acumulada com qualquer cargo comissionado ou outra função.

§ 2º. É vedada a incorporação da gratificação ora criada vinculada ao exercício de função de confiança.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperantina - PI, em 23 de maio de 2023.

ALFREDO DE CASTRO FILHO

Presidente da Câmara

Numerada e promulgada a presente Resolução de nº 6/2023 aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (23.5.2023).

PROF. JÚNIOR RODRIGUES

1º Secretário - CME